



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



377

Autenticação: 12017/05/15377

Número / Ano

377 / 2017

Data / Horário

15/05/2017 - 09:36:13

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

Altir Antônio Peruzzo

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

PLO Projeto de Lei Ordinária

Número Páginas

3

Comprovante emitido por:

operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____ / ____ / ____

- () Aprovado por unanimidade
 () Aprovado por ____ x ____ votos
 () Rejeitado por ____ x ____ votos
 Abstenções: ____

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____ / ____ / ____

- () Aprovado por unanimidade
 () Aprovado por ____ x ____ votos
 () Rejeitado por ____ x ____ votos
 Abstenções: ____

Assinatura do(a) presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000377
Data: 15/05/2017 Horário: 09:36
Legislativo - PLO 37/2017

MENSAGEM N.º 044/2017.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para promover abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 1.675, de 19 de setembro de 2016, no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), cujo valor deverá ser utilizado em Indenizações e Restituições para o Estado do Mato Grosso, devido a cessão de servidores públicos, com ônus para o Município de Juína-MT.

Portanto, existindo interesse público primário no bojo do presente Projeto de Lei, que atende as necessidades do Município e apresentando a presente proposição juridicidade, constitucionalidade e legalidade, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 15 de maio de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
SANDRO CÂNDIDO DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000377
Data: 15/05/2017 Horário: 09:36
Legislativo - PLO 37/2017

PROJETO DE LEI N.º 37 /2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 1.675, de 19 de setembro de 2016, no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária 09.100	Departamento de Esportes
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.902	Manutenção do Departamento de Esportes
Elemento Despesa: 31.90.93.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 63.500,00
Órgão: 02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 02.100	Departamento de Apoio Adm. Técnico e Pedagógico
Função: 12	Educação
Sub Função: 361	Ensino Fundamental
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.203	Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo
Elemento Despesa: 31.90.93.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 170.000,00
TOTAL.....	R\$ 233.500,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL - das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais):

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária 09.100	Departamento de Esportes
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.902	Manutenção do Departamento de Esportes
Elemento Despesa: 31.90.11.00	Venc e Vantag Fixa Pess Civil.....R\$ 43.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000377
Data: 15/05/2017 Horário: 09:36
Legislativo - PLO 37/2017

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária 09.100	Departamento de Esportes
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.902	Manutenção do Departamento de Esportes
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições.....R\$ 20.000,00
Órgão: 02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 02.100	Departamento de Apoio Adm. Técnico e Pedagógico
Função: 12	Educação
Sub Função: 361	Ensino Fundamental
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.203	Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo
Elemento Despesa: 31.90.11.00	Venc e Vantag Fixa Pess Civil.....R\$ 100.000,00
Órgão: 02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 02.110	Departamento de Ensino Fundamental
Função: 12	Educação
Sub Função: 361	Ensino Fundamental
Programa: 0032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.206	Manutenção do Departamento de Escolas
Elemento Despesa: 31.90.11.00	Venc e Vantag Fixa Pess Civil.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 233.500,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão destas alterações nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), precisamente, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de maio de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal